

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação de Motociclismo de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/175/DDF/2024

Eventos Desportivos Internacionais

Etapa do Campeonato do Mundo de Velocidade MotoGP

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 38/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Largo Vitorino Damásio 3 C - Pavilhão 1, 1200-872 LISBOA, NIPC 502802081, aqui representada por Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Etapa do Campeonato do Mundo de Velocidade MotoGP, em Portimão, nos dias 22 a 24 de março de 2024, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2024 e termina em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **128.000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;

b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;

c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 29,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 12,00% decorrente dos indicadores abaixo:

i. N.º de praticantes..... 82 (0,50%)

ii. N.º de países..... 39 (2,50%)

iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)

• Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou
campeonatos do mundo de absolutos..... Sim

• Número de praticantes de alto nível..... 5

iv. Cumprimento dos ODS..... (3,50%)

v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)

f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;

g) No caso de incumprimento da alínea f), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento do prazo previsto na alínea d) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 - Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º OUTORGANTE e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º OUTORGANTE;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo 1.º OUTORGANTE, **até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa**, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar ao 1.º OUTORGANTE ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 2.º OUTORGANTE ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- h) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª **Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE**

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e/ou g) da cláusula 5.ª, concede ao 1.º OUTORGANTE, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3. Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª **Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª **Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 9.ª **Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 10.ª **Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª **Vigência do contrato**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024.

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

**O Presidente da
Federação de Motociclismo de Portugal**

(Manuel José Teixeira Simões Antunes Marinheiro)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/175/DDF/2024

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

| Indicador | Valorização do apoio face aos indicadores |
|--|--|
| N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i> | ≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0% |
| N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i> | <u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0% |
| Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 2,5%</i> | Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial |
| Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i> | <u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5% |

| Indicador | Valorização do apoio face aos indicadores |
|---|--|
| Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i> | <u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0% |



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/175/DDF/2024

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL

Designação do Evento: Campeonato do Mundo de Velocidade MotoGP

Modalidade: Motociclismo

| Disciplinas |
|---------------------|
| Mundial MotoGP |
| Mundial Moto2 |
| Mundial Moto3 |
| Red Bull Rokies Cup |

Data de Realização do Evento:

Data Início 22-03-2024

Data Final 24-03-2024

N.º Efetivo de dias de competição: 3

Local de Realização do EventoDistrito: FARO

Concelho: PORTIMÃO

Local/Instalação desportiva: Autódromo Internacional do Algarve

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 25-01-2023

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 27-11-2023

Entidade(s) Organizadora(s)

| Entidade | Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade | % do Total |
|-----------------|--|-------------------|
| AIA Motor Clube | 743 425,00 € | 100,00% |
| Soma | 743 425,00 € | 100,00% |

Parcerias concretizadas na organização

| Entidade | Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública) | Principais atividades realizadas pelo parceiro |
|--|---|---|
| ATA - Associação Turismo do Algarve | Pública | Turismo- Promoção do destino turístico Algarve |
| ATP - Associação Turismo de Portimão | Pública | Turismo - Promoção do destino turístico Algarve |
| Parkalgar - Parques Tec. e Desportivos SA | Privada lucrativa | Apoio logístico - promoção do evento |
| Câmara Municipal de Portimão | Pública | Promoção do evento |
| IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude | Pública | Apoio financeiro |
| FMP - Federação de Motociclismo de Portugal | Associativa | Apoio técnico e desportivo |

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Campeonato do Mundo

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Sim

Natureza do Evento: Etapa

O Evento disputa-se por: Outros **Outros:** Pilotos, equipas e marcas

Género: Misto

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. MotoGP é a maior prova de Motociclismo com maior taxa de transmissão televisiva, regressa ao Autódromo Internacional do Algarve e desta feita, no seu calendário oficial na prova de abertura. 2. Envolvendo importantes mercados de motociclismo e de bens de consumo à escala global. Ao longo da época marcam presença nas corridas mais de 400 milhões espectadores, as quais são transmitidas para todo o mundo, atingindo mais de 49 mil horas de cobertura televisiva, MotoGP tem uma audiência internacional que confirma o seu posicionamento no calendário do desporto motorizado. 3. Na edição de 2024 vão estar presentes 11 equipas, com 22 pilotos permanentes oriundos dos quatro cantos do mundo 4. Em 2023, a MotoGP decorreu em 21 circuitos, localizados em 3 continentes diferentes e em 19 países diferentes, designadamente: Qatar; Indonésia; Argentina; EUA; Portugal; Espanha; França; Itália; Alemanha; Holanda; Inglaterra, Áustria; San Marino; Tailândia; Japão; Austrália e Malásia, tendo assim percorrido 5 continentes. 5. A organização deste evento assume, de per si, uma dimensão e importância significativas, posicionando o país no contexto do desporto motorizado mundial. Adicionalmente, repercute-se num forte impacto para o turismo em Portugal e mais concretamente na região do Algarve. 6. MotoGP é um dos principais eventos desportivos globais e é coberto por uma vasta gama de publicações especializadas em motociclismo do mundo. A cobertura em rádio, média social e TV atualmente a 176 países. O que gera inúmeras notícias não só durante a realização do evento, mas também no período que o antecede e o sucede. 7. Esta prova realizada no AIA vai trazer ao Algarve cerca de 2.000 Jornalistas, nacionais e Internacionais, que referem nas suas publicações a região do Algarve, promovendo deste modo não apenas as provas ou eventos em si mas também a região: o Algarve como destino turístico. 8. O crescimento da importância do digital e online permitiu a MotoGP chegar a novas audiências e com quase 10 milhões de seguidores nas várias plataformas de social media. 9. Moto GP é a corrida de Motociclismo que mais adeptos tem em Portugal e em todo mundo, facto ter o piloto Português Miguel Oliveira a participar no campeonato do mundo e na classe rainha da MotoGP trouxe ainda mais espectadores portugueses e de facto que tem vindo a ser demonstrado ao longo dos muitos anos, este ano com a excitante novidade de Miguel Oliveira se iniciar em uma nova equipa (Trackhouse Racing). 10. Esta prova vai colocar Portugal e sobretudo a região do Algarve em muitos ecrãs televisivos trazendo assim visitantes para região. 11. Em 2020, na sua estreia na MotoGP, o AIA obteve da Organização o prémio de "MotoGP Organizer Award 2020".

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

O Autódromo, em coordenação com Dorna, irá realizar ações de promoção do evento na região do Algarve, por forma a sensibilizar as crianças para a iniciação no desporto motorizado, em paralelo com uma atitude socialmente responsável nas estradas. Iremos ainda realizar ações de interação com o público, com o objetivo de promover Moto GP nas cidades mais próximas ao circuito. A realização do evento em Portugal é, como atrás foi referido, um veículo impulsionador de novos talentos neste desporto. Seguindo esse princípio, crianças com menos de doze anos terão entrada livre ao circuito para assistirem à Prova, desde que acompanhadas por um adulto.

Dimensão e nível competitivo do evento
Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

| | Ultima Edição | Edição em candidatura |
|--|----------------------|------------------------------|
| N.º de países presentes | 42 | 39 |
| N.º de praticantes desportivos | 85 | 82 |
| N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas) | 0 | 0 |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos) | | 0 |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo | 30 | 30 |
| N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa | 0 | 0 |
| N.º de profissionais envolvidos na organização do evento | 1841 | 1850 |
| N.º de voluntários envolvidos na organização do evento | 523 | 500 |

| 5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição | Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados |
|--|--|
| Marc Marquez | 8xCampeão do Mundo |
| FRrancesco Bagnaia | 3xCampeão do Mundo |
| Fabio Quartararo | Campeão do Mundo |
| Joan Zarco | 2xCampeonão do Mundo |
| Miguel Oliveira | Vice Campeão do Mundo |

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

| | Ultima Edição | Edição em candidatura (previsão) |
|--|----------------------|---|
| N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes | 1 | 1 |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar | | 1 |
| N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar | 0 | |

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional
Televisão

| Nome | N.º estimado de creditações | N.º estimado de horas de transmissão | Transmissão em Direto |
|-------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| RTP1 | 5 | 2 | Não |
| RTP2 | 5 | 2 | Não |
| DORNA TV | 15 | 28 | Sim |
| TV IT | 15 | 4 | Sim |
| SPORT TV | 15 | 28 | Sim |
| SKY Sport | 15 | 28 | Sim |
| BT Sport | 15 | 28 | Sim |
| Soma | 85 | 120 | |

Rádio

| Nome | N.º estimado de creditações | N.º estimado de horas de transmissão | Transmissão em Direto |
|-------------|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| RFM | 5 | 2 | Não |
| Comercial | 5 | 10 | Sim |
| Kiss FM | 2 | 1 | Não |
| Outras | 10 | 5 | Não |
| Soma | 22 | 18 | |

Imprensa

| Nome | N.º estimado de creditações |
|---------------------|-----------------------------|
| Record | 5 |
| Sul | 5 |
| J. Barlavento | 3 |
| Correio da Manhã | 3 |
| Media Internacional | 150 |
| MotoGP | 10 |
| Soma | |

Internet

| Designação do sitio | Transmissão em Direto |
|---------------------|-----------------------|
| crash.net | Não |
| motogp.com | Sim |
| skysport.com | Sim |
| visitalgarve.pt | Não |
| algarvepromotion.pt | Não |

Outros meios de comunicação a utilizar:

comunicados de imprensa, newsletters, redes sociais, mupies, cartazes

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

| | Por dia | Total |
|--|---------|-------|
| N.º aproximado de espectadores do evento | 27500 | 82500 |

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Pagas

Preço das Entradas

De: 55

a: 650

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento
O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

| Designação | Próxima Edição |
|-----------------------------|-----------------------|
| Cronometragem | Existente |
| Comissários de pista | A adquirir |
| Direção de prova | A adquirir |
| Helicóptero | Alugar |
| Secretariado da prova | A adquirir |
| Meios de socorro | A adquirir |
| Serviços médicos | A adquirir |
| Segurança interna e externa | A adquirir |
| Serviços de limpeza | A adquirir |
| Ecrans gigantes | Alugar |
| Produção TV | A adquirir |
| Troféus | A adquirir |
| Combustível para geradores | A adquirir |
| Plataforma com grua | Alugar |
| Geradores eléctricos | Alugar |
| Recolha de resíduos | A adquirir |

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

| | Sim/Não |
|--|----------------|
| É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes | Não |
| Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação | Não |
| O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional? | Não |

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

Os custos mais elevados com a prova são : fee de organização - este ano não suportado pelo AIA -, contratação de Comissários e alojamento dos mesmos, médicos e helicóptero, bombeiros, ambulâncias e segurança externa e interna.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

| Mês | Ano | Gastos Previstos | % | Gastos Acumulados | % Acumulada |
|-------------|------|---------------------|-----------------|-----------------------|-------------|
| Janeiro | 2024 | 285 000,00 € | 38,34 % | 285 000,00 € | 38,34 % |
| Fevereiro | 2024 | 245 000,00 € | 32,96 % | 530 000,00 € | 71,29 % |
| Março | 2024 | 213 425,00 € | 28,71 % | 743 425,00 € | 100,00 % |
| Soma | | 743 425,00 € | 100,00 % | 1 558 425,00 € | |

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|---------------|
| 43 | Activos Fixos tangíveis | 0,00 € |
| 433 | Outros activos fixos tangíveis | 0,00 € |
| 4333 | Equipamento básico | 0,00 € |
| 4334 | Equipamento de transporte | 0,00 € |
| 4335 | Equipamento administrativo | 0,00 € |
| 4331/2/6...9 | Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores | 0,00 € |
| 431/2/5 | Restantes activos tangíveis | 0,00 € |
| 44 | Activos intangíveis | 0,00 € |
| Total Geral | | 0,00 € |

Gastos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|---------------------|
| 61 | Custo merc. vendas e materiais consumidos | 0,00 € |
| 611 | Mercadorias | 0,00 € |
| 612 | Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 0,00 € |
| 614 | Materiais de consumo | 0,00 € |
| 6141 | Material desportivo | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| 6142 | Medicamentos e artigos de saúde | 0,00 € |
| 6143 | Material de representação e propaganda | 0,00 € |
| 6144 | Materiais diversos | 0,00 € |
| 62 | Fornecimento de serviços externos | 708 925,00 € |
| 621 | Subcontratos | 0,00 € |
| 622 | Serviços Especializados | 428 900,00 € |
| 6221 | Trabalhos Especializados | 128 000,00 € |
| 6222 | Publicidade e propaganda | 67 900,00 € |
| | Televisão | 40 000,00 € |
| | Rádio | 17 900,00 € |
| | Jornais / revistas e afins | 1 000,00 € |
| | Publicidade de rua | 2 500,00 € |
| | Página Internet (específica) | 5 000,00 € |
| | Panfletos, brochuras, cartazes e outros | 1 500,00 € |
| 6223 | Vigilância e segurança | 192 000,00 € |
| 6224 | Honorários | 0,00 € |
| 6225 | Comissões | 0,00 € |
| 6226 | Conservação e reparação | 41 000,00 € |
| 6228 | Outros | 0,00 € |
| 623 | Materiais | 17 675,00 € |
| 6231 | Ferramentas e utensílios de desgaste rápido | 15 875,00 € |
| 6232 | Livros e documentação técnica | 0,00 € |
| 6233 | Material de escritório | 1 800,00 € |
| 6234 | Artigos para oferta | 0,00 € |
| 6238 | Outros | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| 624 | Energia e fluidos | 30 000,00 € |
| 6241 | Electricidade | 5 000,00 € |
| 6242 | Combustíveis | 21 500,00 € |
| 6243 | Água | 3 500,00 € |
| 6248 | Outros | 0,00 € |
| 625 | Deslocações, estadias e transportes | 7 000,00 € |
| 6251 | Deslocações e estadias | 5 000,00 € |
| | Estadias de representantes/dirigentes Internacionais | 0,00 € |
| | Estadias de representantes/dirigentes Nacionais | 0,00 € |
| | Estadias de Selecções/Equipas | 0,00 € |
| | Estadias de Oficiais/Juízes e afins | 5 000,00 € |
| | Outras estadias | 0,00 € |
| | Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais | 0,00 € |
| | Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais | 0,00 € |
| | Deslocações de Selecções/Equipas | 0,00 € |
| | Deslocações de Oficiais/Juízes e afins | 0,00 € |
| | Outras deslocações | 0,00 € |
| 6252 | Transportes de pessoal | 2 000,00 € |
| 6253 | Transportes de mercadorias | 0,00 € |
| 6258 | Outros | 0,00 € |
| 626 | Serviços diversos | 225 350,00 € |
| 6261 | Rendas e alugueres | 175 400,00 € |
| | Infraestruturas | 0,00 € |
| | Material Desportivo | 139 400,00 € |
| | Material Administrativo | 1 800,00 € |
| | Viaturas | 5 250,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| | Outros | 28 950,00 € |
| 6262 | Comunicação | 2 500,00 € |
| 6263 | Seguros | 18 950,00 € |
| 6264 | Royalties | 0,00 € |
| 6265 | Contencioso e notariado | 0,00 € |
| 6266 | Despesas de representação | 0,00 € |
| 6267 | Limpeza, higiene e conforto | 28 500,00 € |
| 6268 | Outros serviços | 0,00 € |
| 63 | Gastos com o pessoal | 0,00 € |
| 631 | Remunerações dos órgãos sociais | 0,00 € |
| 632 | Remunerações do pessoal | 0,00 € |
| 633 | Benefícios pós-emprego | 0,00 € |
| 634 | Indemnizações | 0,00 € |
| 635 | Encargos sobre remunerações | 0,00 € |
| 636 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 0,00 € |
| 637 | Gastos de acção social | 0,00 € |
| 638 | Outros gastos com o pessoal | 0,00 € |
| 68 | Outros gastos e perdas | 0,00 € |
| 681 | Impostos | 0,00 € |
| 688 | Outros | 34 500,00 € |
| 6888 | Outros não especificados | 34 500,00 € |
| | Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim) | 34 500,00 € |
| | Outras taxas | 0,00 € |
| 6881....7 | Restantes gastos das contas 688 | 0,00 € |
| 689 | Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento * | 0,00 € |
| 6899 | Prémios atribuídos a participantes | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| | Praticantes | 0,00 € |
| | Treinadores | 0,00 € |
| | Árbitros e Juízes | 0,00 € |
| | Outros agentes desportivos | 0,00 € |
| | Seleções/Clubes ou outras entidades | 0,00 € |
| | Outros prémios | 0,00 € |
| 6891....8 | Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento | 0,00 € |
| 682...7 | Restantes gastos e perdas | 0,00 € |
| 69 | Gastos e perdas de financiamento | 0,00 € |
| | | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

Rendimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| 71 | Vendas | 0,00 € |
| 711 | Mercadorias | 0,00 € |
| 715 | Materiais de consumo | 0,00 € |
| 7151 | Material desportivo | 0,00 € |
| 7153 | Material de representação e propaganda | 0,00 € |
| 712...4/6...9 | Restantes rendimentos referentes a vendas | 0,00 € |
| 72 | Prestações de serviços (Proveitos associativos) | 0,00 € |
| 724 | Rendimentos de patrocinadores e colaborações | 0,00 € |
| 725 | Serviços secundários | 0,00 € |
| 727 | Rendimentos provenientes de ingressos ou afins | 0,00 € |
| 729 | Inscrições | 0,00 € |
| | Praticantes | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|---------------------|
| | Seleções Nacionais / Clubes | 0,00 € |
| | Outros rendimentos referentes a inscrições | 0,00 € |
| 721/2/3/6/8 | Restantes prestações de serviços (proveitos associativos) | 0,00 € |
| 75 | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 416 844,00 € |
| 751 | Do Estado e outros entes públicos | 416 844,00 € |
| | Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.) | 356 844,00 € |
| | Ministérios e institutos | 0,00 € |
| | Autarquias | 60 000,00 € |
| | De outras entidades oficiais | 0,00 € |
| 752 | Subsídios de outras entidades de entidades desportivas | 0,00 € |
| | Federações | 0,00 € |
| | Outras entidades desportivas | 0,00 € |
| 78 | Outros rendimentos e ganhos | 326 581,00 € |
| 781 | Rendimentos suplementares | 326 581,00 € |
| 782 | Descontos de pronto pagamento obtidos | 0,00 € |
| 788 | Outros | 0,00 € |
| 79 | Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

Mapa Síntese

Investimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|-------------------------|---------------|
| 43 | Activos Fixos tangíveis | 0,00 € |
| 44 | Activos intangíveis | 0,00 € |
| Total Geral | | 0,00 € |

Gastos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|---|---------------------|
| 61 | Custo merc. vendas e materiais consumidos | 0,00 € |
| 62 | Fornecimento de serviços externos | 708 925,00 € |
| 63 | Gastos com o pessoal | 0,00 € |
| 68 | Outros gastos e perdas | 0,00 € |
| 69 | Gastos e perdas de financiamento | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

Rendimentos

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTADO |
|--------------------|--|---------------------|
| 71 | Vendas | 0,00 € |
| 72 | Prestações de serviços (Proveitos associativos) | 0,00 € |
| 75 | Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração) | 416 844,00 € |
| 78 | Outros rendimentos e ganhos | 326 581,00 € |
| 79 | Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 0,00 € |
| Total Geral | | 743 425,00 € |

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

| SNC-ESNL | DESCRIÇÃO | VALOR | % TOTAL |
|-----------------|---|--------------|----------------|
| 1 | Proveitos | | |
| 1.1 | Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos | 416 844,00 € | 5 607,08% |
| 1.2 | Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas | 326 581,00 € | 4 392,92% |
| 1.3 | Rendimentos totais | 743 425,00 € | 10 000,00% |
| | Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais | | 5 607,08% |

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I.
P.**

356 844,00 €

**Orçamento Global Previsto com a
Ação**

743 425,00 €

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 800,00%

Observações